



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15

LEI N° 721/2013

PUBLICADO EM 19/12/2013
EDIÇÃO Nº 12.202
PÁGINA Nº 43

SUMULA: DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE ÂNGULO, ESTADO DO PARANÁ PARA O QUADRIÊNIO DE 2014 A 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO, Aprovou e eu Prefeito Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - O Plano Plurianual da Administração Pública Municipal de Ângulo, para o quadriênio de 2014 a 2017, contemplará as despesas de capital e outras delas decorrentes, e para as relativas aos programas de duração continuada, em conformidade com os Anexos integrantes desta lei.

§ 1º - Os Anexos que compõem o Plano Plurianual serão estruturados por Entidades, Órgãos, Unidades Orçamentárias, Funções, Sub-Funções, Programas, Projetos/Atividades ou Operações Especiais, Rubricas da Receita e Elementos da Despesa.

§ 2º - Para fins desta Lei considera-se:

- I** - **Programa** - o instrumento de organização da ação governamental visando o alcance dos objetivos pretendidos;
- II** - **Objetivos** - os resultados que se pretende alcançar com a realização das ações de governo;
- III** - **Público Alvo** - população, órgão, setor, comunidade, etc. a que se destina o programa;
- IV** - **Projeto/Atividade ou Operações Especiais** - a especificação da natureza da ação que se pretende realizar;
- V** - **Ações** - O conjunto de procedimentos e trabalhos governamentais com vistas a execução do programa;
- VI** - **Produto** - a designação que se deve dar aos bens e serviços produzidos em cada ação governamental na execução do programa;
- VII** - **Unidade de Medida** - a designação que se deve dar à quantificação do produto que se espera obter;
- VIII** - **Metas** - os objetivos quantitativos em termos de produtos e resultados a alcançar;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15

Art. 2º - As metas da Administração constituídas por Projetos e Atividades ou Operações Especiais para o quadriênio 2014 a 2017, consolidadas por Programas, são aquelas constantes do Anexo 6 - Programas por Órgãos e Unidades Orçamentárias integrante desta Lei.

Art. 3º - As Metas Físicas, Produto, Unidade de Medida, Posição em 2012 e Desejado ao Final por Ações em cada Programa, são aquelas demonstradas no Anexo 09 - Informações por Programas, integrante desta Lei.

Art. 4º - Os valores dos Anexos integrantes desta Lei estão orçados a preços correntes, com a projeção de uma inflação de 5,8% (cincovírgula oito por cento) ao ano.

Art. 5º - As alterações na programação deste Plano Plurianual poderão ser promovidas mediante Lei específica votada na Câmara Municipal.

Parágrafo Único - anualmente o Executivo Municipal deverá enviar à Câmara Municipal, solicitação para a adequação do Plano Plurianual à Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e à Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 6º - O Poder Executivo Municipal poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas, a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada em cada exercício, de forma a assegurar o permanente equilíbrio das contas públicas.

Art. 7º - As prioridades da Administração Municipal em cada exercício serão expressas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e extraídas dos Anexos desta Lei.

Art. 8º - Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no Plano Plurianual, ou sem lei que autorize sua inclusão.

Art. 9º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 10º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ângulo, 17 de Dezembro de 2013.

Pedro Vicentin
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevalo nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ 05.642.286/0001-15

LEI Nº 722/2013.

SUMULA: ESTIMA A RECEITA E FIXA DESPESA DO MUNICÍPIO DE ÂNGULO, PARA O EXERCÍCIO DE 2014.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO, Estado do Paraná, aprovou eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LE I:

Artigo 1º O Orçamento Fiscal do Município de Ângulo, para o exercício de 2014 (Dois Mil e Quatorze), discriminado pelos anexos Integrantes desta Lei, composto pelas Receitas e Despesas da Administração Direta, Indireta e dos Municípios, e Fundos: estima a Receita e fixa a Despesa em valores iguais a R\$ 13.312.156,37 (Treze Milhões Trezentos e Doze Mil Cento e Cinquenta e Sels Reais e Trinta e Sete Centavos).

Artigo 2º A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos das receitas correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor, das especificações constantes nos anexos respectivos e de acordo com o seguinte desdobramento:

1. RECEITA DE ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1.1 RECEITAS CORRENTES	11.662.394,87
RECEITA TRIBUTÁRIA	41.178,24
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	54.116,24
RECEITA PATRIMONIAL	1.603.683,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	1.080,00
RECEITA DE SERVIÇOS	24.184,08
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10.485.530,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	63.209,08
DESCONTOS CONCEDIDOS	-1.245,62
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB	-1.680.085,49
OUTRAS DEDUÇÕES	-5.350,49
TOTAL CONSOLIDADO	13.312.156,37

Artigo 3º A Despesa será realizada segundo as discriminações demonstrativas integrantes desta Lei.

2. DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA POR ÓRGÃOS

ÓRGÃO/UNIDADE	DESPESA CORRENTE	DESPESA CAPITAL	TOTAL
LEGISLATIVO MUNICIPAL	574.819,00	23.000,00	597.819,00
Legislativo Municipal	574.819,00	23.000,00	597.819,00
TOTAL CONSOLIDADO	1.220.000,00	40.000,00	1.260.000,00

PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito	448.361,80	45.000,00	493.261,80
Controleadoria Interna	373.036,00	40.000,00	413.336,00
Serviço Militar	72.725,80	2.500,00	75.225,80
TOTAL CONSOLIDADO	2.600,00	2.500,00	5.100,00

ASSESSORIA JURÍDICA	88.453,30	2.500,00	90.953,30
Gabinete do Assessor Jurídico	88.453,30	2.500,00	90.953,30

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO	72.239,00	2.500,00	74.739,00
Gabinete do Assessor de Planejamento	72.239,00	2.500,00	74.739,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1.112.014,46	50.610,00	1.162.624,46
Gabinete do Secretário de Administração	76.200,00	-	76.200,00
Divisão de Licitações, Compras e Patrimônio	73.257,00	2.500,00	75.757,00
Divisão de Recursos Humanos	61.760,00	2.500,00	64.260,00
Divisão de Serviços Gerais	90.797,46	45.610,00	96.407,46
TOTAL CONSOLIDADO	619.205,84	9.500,00	631.956,84

SECRETARIA DE SAÚDE	2.046.854,41	74.976,66	2.121.831,07
Gabinete do Secretário de Saúde	19.316,64	2.000,00	21.316,64
Divisão de Saúde	2.000,00	-	2.000,00
Fundo Municipal de Saúde de Ângulo	2.025.537,77	72.976,66	2.098.514,38

SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS	631.925,23	13.500,00	645.425,23
Gabinete do Secretário de Serviço Social	102.379,97	-	102.379,97
Divisão de Serviço Social	82.241,18	2.500,00	84.741,18

Fundo Municipal de Assistência Social de Ângulo	447.304,08	11.000,00	458.304,08
-------------------------------------------------	------------	-----------	------------

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1.609.184,33	96.905,86	1.706.090,19
Gabinete do Secretário de Educação	18.976,64	2.500,00	21.476,64
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.000,00	-	2.000,00

Fundo Municipal de Educação de Ângulo	1.588.207,59	94.405,86	1.682.613,55
---------------------------------------	--------------	-----------	--------------

SECRETARIA DE CULTURA	229.142,33	15.700,00	244.842,33
Gabinete do Secretário de Cultura	53.019,32	2.500,00	55.519,92

Divisão de Cultura	176.122,41	13.200,00	189.322,41
--------------------	------------	-----------	------------

SECRETARIA DE VIACÃO, OBRAS E SERVIÇOS SUBRADOS	1.364.922,59	639.000,00	2.003.922,69
Gabinete do Secretário de Viação, Obras e Serviços Subrados	24.939,97	2.500,00	27.439,97
Divisão de Obras	286.964,21	546.000,00	832.964,21
Divisão de Serviços Gerais	429.685,43	76.000,00	505.685,43

Divisão de Serviços Rodoviários Municipais	523.333,08	14.500,00	627.833,08
--------------------------------------------	------------	-----------	------------

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	310.513,39	160.000,00	470.513,39
Gabinete do Secretário de Agricultura e Pecuária	83.200,00	5.000,00	88.200,00
Divisão de Agricultura e Pecuária	227.313,39	155.000,00	382.313,39

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ÂNGULO	472.500,00	12.000,00	2.500.000,00
Inst. Previd. Assistência do Município de Ângulo	472.500,00	12.000,00	2.500.000,00

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	228.913,53	5.000,00	233.096